

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**PORTARIA N. 341 DE 29 DE MAIO DE 2024**

O Presidente Interino do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Secretária Interina, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, homologado pela Decisão Cofen n. 124/2021 de 11 de agosto de 2021;

**CONSIDERANDO** os autos do Processo Administrativo n. 044/2016.

**CONSIDERANDO** a deliberação da 502<sup>a</sup> Reunião Ordinária de Plenário, realizada nos dias 16 e 17 de janeiro de 2023, pela redesignação do Grupo Saúde da Mulher;

**CONSIDERANDO** o memorando n. 013/2024, GT Saúde da Mulher, solicitação para inclusão de membro para compor o Grupo de Trabalho Saúde da Mulher; e

**CONSIDERANDO** o afastamento da Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana, por motivo de licença maternidade, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Autorização de inclusão de membro no Grupo de Trabalho em Saúde da Mulher.

**Art. 2º** O referido Grupo de Trabalho será composto por Conselheira e Colaboradores:

Dra. Karine Gomes Jarcem, Coren/MS n. 357783-ENF - Conselheira (Coordenadora);

Dra. Luciana Virginia de Paula e Silva Santana Coren-MS n.345342-ENF (Membro);

Dra. Crislaine da Silva Nantes, Coren-MS n.519558-ENF (Membro) e Dr. Vinicius Ribeiro dos Santos, Coren-MS n. 608658-ENF (membro).

**Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul**  
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

**Art. 3º** O exercício desta função não gera direito à gratificação, bem como encargos trabalhistas, conforme Lei n. 5.905/73.

**Art. 4º** Esta portaria entrará em vigor na data da ciência da referida Conselheira e Colaboradores, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 29 de maio de 2024.

Dr. Leandro Afonso Rabelo Dias  
Presidente  
Coren-MS n. 175263-ENF

Dra. Virna Liza Pereira Chaves Hildebrand  
Secretária  
Coren-MS n. 96606-ENF